

Aviso (extrato) n.º 14224/2015**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 1069/2015 desta Câmara Municipal datado de 29 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série de 29 de janeiro de 2015, na BEP de 30 de janeiro de 2015, no jornal de expansão nacional “Diário de Notícias” de 31 de janeiro de 2015 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 29 de janeiro de 2015, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

1.º Valter dos Reis Lopes Sequeira — 13,73 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 9 de novembro de 2015.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

12 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

309112357

MUNICÍPIO DE FARO**Aviso n.º 14225/2015**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 22/07/2015, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração de longa duração, pelo período de seis meses, a partir de 01/09/2015, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Paula de Oliveira Neves, Assistente Técnica.

11 de setembro de 2015. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

309124718

MUNICÍPIO DA MAIA**Editál n.º 1085/2015****Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3321/13, em 29 de novembro e em nome de MAGICAPITAL, L.ª, a incidir no lote n.º 5, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 21/83, localizado na Rua de São Romão, n.º 316, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 377/19880301.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

19 de novembro de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago, Eng.º*

209137127

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 14226/2015****Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo**

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou na sua reunião de 26 de abril de 2012, dar início ao processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo, devendo estar concluída no prazo máximo de três anos, contados da adjudicação dos trabalhos externos. Ultrapassadas algumas contrariedades, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo adjudicou os trabalhos de elaboração do plano a uma equipa externa em setembro de 2015.

De acordo com a citada deliberação e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, se publica o presente aviso, o qual será divulgado na página da Internet do município.

27 de outubro de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

Deliberação

Maria Santana Santos, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,

Certifica, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e doze, consta a seguinte deliberação: «A Câmara Municipal deliberou por unanimidade promover a revisão do PDM. A sua elaboração deve estar concluída no prazo máximo de três anos, contados da adjudicação dos trabalhos externos.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, a Câmara Municipal fixou em 30 dias úteis o prazo para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da revisão do PDM.»

Por ser verdade, passo a presente que assino.

Montemor-o-Novo, 15 de outubro de 2015. — A Chefe de Gabinete, *Maria Santana Santos*.

609136082

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**Aviso n.º 14227/2015****Exoneração a pedido do funcionário**

Para os devidos efeitos, se torna público que nos termos e ao abrigo do disposto do artigo 289.º, n.º 1, alínea d), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por meu despacho de 26 de agosto de 2015, foi exonerado a pedido do funcionário, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2015 o seguinte trabalhador integrado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Saul José Neves Fernandes David — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível remuneratório 10.

18 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

309130006

MUNICÍPIO DE PENAMACOR**Aviso n.º 14228/2015****Aprovação da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor**

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Penamacor, na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2015, deliberou remeter a versão final da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor à Assembleia Municipal, para aprovação, no termos do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT.

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor decorreu em conformidade e nos termos do RJIGT, tendo sido cumpridas todas